



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 091/15

Contrato/Aditivo nº 204/2017

Processo Administrativo nº 47.969/16 e 22.678/17, anexos ao de nº 41.048/2014 – Concorrência Pública nº 006/14

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS BOTUCATU UPA PORTE I, ATRAVÉS DAS PORTARIAS Nº 616 DE 16 DE ABRIL DE 2013; PORTARIA Nº 1948 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014 E PORTARIA Nº 1580 DE 01 DE AGOSTO.

Aditamento: Aditamento quantitativo do objeto e prorrogação de prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.356.948/0001-52, sediada na Rua Amadeu Santi, nº 33, VI dos Lavradores, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual de nº 091/15, entre ambas celebrado em 20 de março de 2015, nos autos dos processos administrativos acima descritos, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de execução da obra em mais 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, de **26/05/2017 à 22/10/2017**, bem como diante do aumento quantitativo do objeto, acrescem ao valor contratado mais **RS 34.699,74 (Trinta e quatro mil seiscientos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)**, consoante o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 - Deverá a CONTRATADA, neste ato, prorrogar a garantia contratual prestada bem como completa-la em mais R\$ 1.734,99 (Mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 - As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

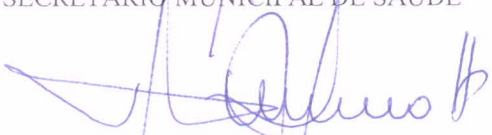
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

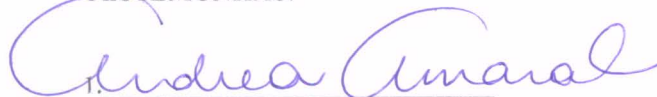
12 JUL 2017


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

André G. Spadaro
Secretário de Saúde

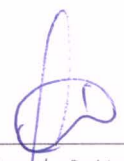

MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.1 2.320-5

2.


Fábio Alexandre Rodrigues Santo
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3